

**PROJETO DE LEI Nº. 273/2022.**

*“Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao sindicato rural de Barrolândia/TO para custeio das despesas com a exposição agropecuária/2022”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA.** Faz saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a repassar ao SINDICATO RURAL DE BARROLÂNDIA/TO a importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para custeio das despesas com a realização da exposição agropecuária/2022.

**Art. 2º.** As despesas correrão por conta do orçamento municipal vigente, ficando autorizada a suplementação de receita por decreto, se necessário.

**Art. 3º.** O sindicato rural deverá prestar contas do valor recebido no prazo de até 30 dias contados do repasse.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 DE AGOSTO DE 2022.

  
**ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

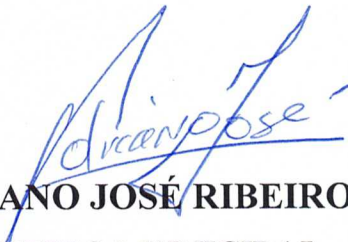
**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, a exposição agropecuária é uma festa tradicional e cultural, devendo, portanto, ter incentivo do poder público, além do que atrai diversas pessoas o que gera renda ao Município.

Assim, é necessária a ajuda financeira para o sindicato realizar uma festa a altura da comunidade barrolandense.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovelem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
BARROLÂNDIA/TO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

  
**ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL